

EDITAL 02/2015 – PBU
PROCESSO SELETIVO N.º 02 PARA O
PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2015
ESPI / SEMAD

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal – ESPI, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de **30 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015**, para o processo seletivo do Programa Bolsa Universidade, regido pela Lei n.º 1.931 de 19 de novembro de 2014, regulamentado pelo Decreto n.º 2.981 de 22 de dezembro de 2014.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e parciais (100%, 75% e 50%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, na modalidade de educação presencial, por Instituição de Ensino Superior – IES privada estabelecida no Município de Manaus.

1.2 As IES sem fins lucrativos poderão participar do PBU, visando precipuamente à consecução de seus objetivos institucionais.

1.3 A IES que aderir ao PBU poderá gozar do benefício de isenção de tributos municipais, nos termos de lei específica.

2. DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

2.1 O Programa Municipal Bolsa Universidade destina-se à concessão de bolsas de estudo para candidatos que tenham *renda per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo para curso de graduação e sequenciais de formação específica em Instituições de Ensino Superior - IES da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa, assim especificado:

2.2 Entende-se como *renda familiar per capita* o somatório dos valores de salários, proventos, qualquer benefício previdenciário, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, aluguéis, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, ajuda financeira regular e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

2.3 O candidato que não for contemplado com percentual de bolsa de estudo referente ao seu perfil socioeconômico poderá concorrer à percentual de benefício menor, desde que manifeste interesse no ato da inscrição eletrônica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

I) Inscrição Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://bolsauniv.manaus.am.gov.br/inscricao>, e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

b) Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

II) Classificação, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

III) Entrega de Documentos, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 9 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.2 Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento, durante o exercício de 2015.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4 O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participar do programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Manaus;

b) Não possuir diploma de curso superior;

c) Não estar matriculado em IES pública;

d) Estar regularmente matriculado ou apto a se matricular em uma das IES participante do PBU;

e) Possuir renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo;

f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;

g) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2 Para fins de apuração de renda familiar *per capita* mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3 A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4.4 Os candidatos que já possuem vínculo com as IES participantes do programa somente poderão concorrer ao benefício na modalidade com isenção tributária.

4.5 Os candidatos ingressantes poderão concorrer às bolsas ofertadas voluntariamente pelas IES credenciadas, na modalidade sem isenção tributária, além das outras ofertadas na modalidade com isenção tributária.

4.6 Consideram-se ingressantes os alunos novos, aprovados em vestibular para ingresso no período letivo de 2015/1, sem vínculo anterior com a IES pretendida.

4.7 Por benefícios da mesma natureza compreendem-se outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pelas IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.8 Não são considerados benefícios os sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://bolsauniv.manaus.am.gov.br/inscricao>.

5.2 As inscrições eletrônicas terão início **às onze horas do dia 30 de dezembro de 2014 estendendo-se até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 11 de janeiro de 2015**.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, o turno e a instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício, bem como informar a 2ª opção.

5.4. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Escola de Serviço Público Municipal – ESPI não se responsabilizarão pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das *Lan Houses* estará disponível no endereço eletrônico <http://bolsauniversidade.manaus.am.gov.br> a partir do dia 30 de dezembro de 2014.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar *per capita*, contendo seus dados e demais informações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD e IDOSOS.

6.1 Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.

6.2 São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3 A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4 Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5 Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

6.6 E 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudos disponíveis em cada IES, curso e turno, serão reservadas para pessoas com idades comprovada igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as quais concorrerão entre si.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar *per capita*, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pelas instituições de ensino, curso e turno, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada: Que tenha concluído o ensino médio em escola pública; De idade mais avançada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação da lista dos classificados no Portal do Candidato.

9.2 Os recursos serão protocolados na sede da Escola de Serviço Público Municipal – ESPI, no horário de 8h às 17h.

9.3 Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 9.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.4 O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9.5 Ao ingressar com o recurso, o candidato deverá entregar a documentação exigida conforme o item 10 deste edital.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2015 até às 19 horas e no dia 17 de janeiro de 2015 até às 14 horas**, nos locais e endereços a serem informados no portal oficial do Programa Bolsa Universidade (<http://bolsauniversidade.manaus.am.gov.br>).

10.2 Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

10.3 Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

10.4 Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

10.5 O candidato pré-classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

10.6 Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDENCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válido somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
CPF e RG	Para maiores de idade.
Certidão de Nascimento	Para menores de idade.
Comprovante da IES	Para estudantes de primeiro período, comprovante de aprovação em vestibular para o ano letivo de 2015. Para estudantes que irão cursar a partir do segundo período no ano de 2015, declaração ou documento com data não anterior a 90 dias, que comprove vínculo com a IES.
Pessoas com deficiência	Laudo Médico para Pessoas com Deficiência, com o CID (código internacional da doença), emitido por Junta Médica Oficial – original ou cópia autenticada.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 11.

11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

11.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda **para cada morador da mesma residência**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque atualizado, no caso de renda fixa ou - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado ou - Cópia da carteira de trabalho.
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mps.gov.br ou - Extrato bancário atualizado.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado ou - Declaração específica disponível no portal do programa.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado.

11.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Seguro desemprego;
- Valor de remuneração de estágio.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - www.manaus.am.gov.br e nas Instituições de Ensino Superior - IES credenciadas.

13. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

13.1 A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações socioeducacionais junto à Prefeitura Municipal de Manaus e Estado do Amazonas, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, carga horária assim especificada:

- a) Bolsista integral: 150 horas por semestre;
- b) Bolsista parcial com 75% de benefício: 120 horas por semestre;
- c) Bolsista parcial com 50% de benefício: 90 horas por semestre.

13.2 A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico da ESPI.

13.3 O bolsista convocado será considerado notificado pelo endereço eletrônico e terá o prazo de 5 (cinco dias) a partir da data do envio da notificação para se apresentar à ESPI ou justificar sua ausência.

13.4 A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em ocorrência de ausência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do PBU.

13.5 O estudante que comprovar com documentos oficiais a impossibilidade de realizar a contrapartida, na carga horária proporcional ao seu benefício, por possuir vínculo empregatício ou atividade autônoma, deverá cumprir a seguinte carga horária:

- I - Estudante contemplado com bolsa integral deverá prestar contrapartida no período de 100 (cem) horas por semestre;
- II - Estudante contemplado com bolsa parcial de 75% (setenta e cinco por cento) deverá prestar contrapartida no período de 70 (setenta) horas por semestre;
- III - Estudante contemplado com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) deverá prestar contrapartida no período de 40 (quarenta) horas por semestre.

13.6 As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas IES participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

13.7 O bolsista que estiver estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nas IES em que não for atingido o número mínimo para formação de turma em curso específico, poderá ser realizado remanejamento do candidato para outro curso e/ou turno com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da coordenação do Programa Bolsa Universidade, dentro dos termos dos artigos 12 e 13 da Lei n.º 1.931, de 19 de novembro de 2014. Na ausência de formação de turma, poderá o estudante solicitar dentro do prazo estipulado em legislação a suspensão do benefício.

14.2 O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

14.3 As IES ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o Programa Bolsa Universidade.

14.4 Este edital terá validade de 01 (um) ano, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

14.5 Os casos omissos serão supridos pela coordenação do Programa Bolsa Universidade com a devida publicidade.

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2014.


Luiza Maria Bessa Rebelo
 Diretora Geral da Escola de Serviço Público

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO 2015/1 - VAGAS PARA INGRESSANTES (BOLSAS VOLUNTÁRIAS)					
FACULDADE BOAS NOVAS					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 583,00	70	50
	NOTURNO		R\$ 583,00	70	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 583,00	70	50
			R\$ 583,00	50	50
CIÊNCIAS TEOLÓGICAS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 518,00	70	50
	NOTURNO		R\$ 518,00	70	50
PEDAGOGIA	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 453,00	70	50
	NOTURNO		R\$ 453,00	70	50
TOTAL DE VAGAS				540	
FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 577,00	40	50
TOTAL DE VAGAS				40	
FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO - UNIDADE LESTE					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
FILOSOFIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 578,00	20	50
PEDAGOGIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 546,00	40	50
	VESPERTINO		R\$ 542,00	40	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM GESTÃO AMBIENTAL	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM GESTÃO DE MARKETING	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM MARKETING	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 542,00	40	50
TOTAL DE VAGAS				380	
FACULDADE LA SALLE					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 701,00	5	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 701,00	5	50
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 701,00	10	50
GESTÃO DE MARKETING	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 480,00	15	50
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 480,00	15	50
GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 480,00	15	50
TOTAL DE VAGAS				65	
FUCAPI					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 670,00	12	50
	VESPERTINO		R\$ 670,00	48	50
	NOTURNO		R\$ 670,00	8	50
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 830,00	6	50
	VESPERTINO		R\$ 830,00	24	50
DESIGN	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 830,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 830,00	4	50
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 950,00	5	50
	NOTURNO		R\$ 950,00	4	50
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 950,00	12	50
	NOTURNO		R\$ 950,00	6	50
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.030,00	8	50
	VESPERTINO		R\$ 1.030,00	36	50
ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.030,00	14	50
	VESPERTINO		R\$ 1.030,00	24	50
ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.030,00	6	50
	NOTURNO		R\$ 1.030,00	6	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 950,00	5	50
	VESPERTINO		R\$ 950,00	24	50
ENGENHARIA DE SOFTWARE	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 950,00	6	50
	VESPERTINO		R\$ 950,00	10	50
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.000,00	24	50
	VESPERTINO		R\$ 1.000,00	6	50
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 1.000,00	3	50
	VESPERTINO		R\$ 800,00	4	50
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 800,00	24	50
	NOTURNO		R\$ 800,00	4	50
			R\$ 550,00	5	50
			R\$ 550,00	5	50
TOTAL DE VAGAS				395	
NILTON LINS					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 751,77	200	50
	NOTURNO		R\$ 766,10	50	50
ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 693,19	100	50
	NOTURNO		R\$ 707,23	100	50
C. S. DE TECN. EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 433,83	200	50
	NOTURNO		R\$ 433,83	200	50
C. S. DE TECN. EM LOGÍSTICA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 590,84	200	50
C. S. DE TECN. EM PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 626,20	100	50
C. S. DE TECN. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 409,18	200	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 682,26	100	50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 584,05	200	50
DIREITO	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 1.370,81	10	50
	NOTURNO		R\$ 1.370,81	5	50
ENFERMAGEM	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 1.020,75	50	50
	NOTURNO		R\$ 1.020,75	50	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 862,01	50	50
	NOTURNO		R\$ 862,01	50	50
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 862,01	20	50
	NOTURNO		R\$ 862,01	10	50
FARMÁCIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 783,59	20	50
FISIOTERAPIA	INTEGRAL	4,5 ANOS	R\$ 1.069,88	30	50
FONOaudiologia	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 674,05	35	50
	NOTURNO		R\$ 674,05	15	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 959,06	15	50
			R\$ 959,06	20	50
LICENCIATURA PLENA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 496,65	50	50
	NOTURNO		R\$ 496,65	50	50
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 421,78	300	50
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 421,78	300	50

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VALOR	VAGAS	RESERVA
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.300,87	10	50
NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4 ANOS	R\$ 704,68	20	50
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.254,50	5	50
PEDAGOGIA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 472,62	200	50
	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 472,62	200	50
PSICOLOGIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 433,80	20	50
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 816,13	50	50
	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 527,70	200	50
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 659,86	200	50
TURISMO	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 452,57	300	50
TOTAL DE VAGAS				3.935	

MATERDEI					
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ENFERMAGEM	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 797,50	90	50
	NOTURNO		R\$ 797,50	90	50
TOTAL DE VAGAS				180	

TOTAL GERAL DE VAGAS: 5.535

PROCESSO SELETIVO 2015/1 - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (BOLSAS COM ISENÇÃO)

MARTHÁ FALÇAO							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 740,83	9	3	3	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 740,83	7	3	2	2
JORNALISMO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 740,83	6	2	2	2
PSICOLOGIA	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 835,22	9	3	3	3
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 740,83	6	2	2	2
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 664,02	4	0	1	3
TOTAL DE VAGAS				41	13	13	15

UNINORTE							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	4 ANOS	R\$ 649,00	47	12	28	7
	Vespertino	4 ANOS	R\$ 649,00	15	4	8	3
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	4 ANOS	R\$ 649,00	6	2	4	0
	Noturno	5 ANOS	R\$ 732,00	15	15	0	0
BIOMEDICINA	Matutino	4 ANOS	R\$ 802,00	4	4	0	0
	Noturno	4 ANOS	R\$ 802,00	1	1	0	0
CIÊNCIAS - BIOLOGIA	Matutino	3,5 ANOS	R\$ 628,00	10	10	0	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino	4 ANOS	R\$ 734,00	15	14	0	1
	Vespertino	4 ANOS	R\$ 734,00	7	6	0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino	4 ANOS	R\$ 646,00	20	20	0	0
	Vespertino	4 ANOS	R\$ 646,00	5	5	0	0
	Noturno	4 ANOS	R\$ 646,00	14	0	14	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Matutino	4 ANOS	R\$ 743,00	16	10	0	6
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Vespertino	4 ANOS	R\$ 685,00	14	8	0	6
	Noturno	4 ANOS	R\$ 685,00	2	2	0	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	4 ANOS	R\$ 762,00	33	12	15	6
	Noturno	4 ANOS	R\$ 762,00	3	3	0	0
ENFERMAGEM	Matutino	5 ANOS	R\$ 947,00	22	16	0	6
	Noturno	5 ANOS	R\$ 947,00	4	4	0	0
FONOAUDILOGIA	Matutino	4 ANOS	R\$ 782,00	12	5	5	2
NUTRIÇÃO	Matutino	4 ANOS	R\$ 939,00	4	2	2	0
TOTAL DE VAGAS				269	155	76	38

ESBAM							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 475,11	3	1	1	1
	NOTURNO		R\$ 475,11	3	1	1	1
LETRAS	DIURNO	4 ANOS	R\$ 475,11	3	1	1	1
	NOTURNO		R\$ 475,11	3	1	1	1
MATEMÁTICA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 418,49	3	1	1	1
TOTAL DE VAGAS				15	5	5	5

TOTAL GERAL DE VAGAS: 325

PROCESSO SELETIVO 2015/1 - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (BOLSAS COM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA)

IAES							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ODONTOLOGIA	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 1.510,52	9	1	3	5
TOTAL DE VAGAS				9	1	3	5

MATERDEI							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ENFERMAGEM	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 797,50	3	2	1	0
	NOTURNO		R\$ 797,50	3	2	1	0
TOTAL DE VAGAS				6	4	2	0

NILTON LINS							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 751,17	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 766,10	5	2	3	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 693,19	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 707,23	5	2	3	0
C. S. DE TECN. EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 433,83	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 433,83	6	3	3	0
C. S. DE TECN. EM LOGÍSTICA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 590,84	6	3	3	0
C. S. DE TECN. EM PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 626,20	6	3	3	0
C. S. DE TECN. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 409,18	6	3	3	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 682,26	5	2	3	0
DIREITO	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 1.370,81	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 1.370,81	5	2	3	0
ENFERMAGEM	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 1.020,75	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 1.020,75	5	2	3	0
ENGENHARIA AMBIENTAL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 862,01	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 862,01	5	2	3	0
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 862,01	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 862,01	5	2	3	0
FARMÁCIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 763,59	5	2	3	0
FISIOTERAPIA	INTEGRAL	4,5 ANOS	R\$ 1.069,88	5	2	3	0
FONOAUDILOGIA	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 674,05	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 674,05	5	2	3	0
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 959,06	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 959,06	5	2	3	0
LICENCIATURA PLENA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 496,65	5	2	3	0
	NOTURNO		R\$ 496,65	5	2	3	0
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 421,78	5	2	3	0

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VALOR	VAGAS	RESERVA	
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 421,78	5	2	3
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.300,87	5	2	3
NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4 ANOS	R\$ 704,68	5	2	3
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.254,50	5	2	3
PEDAGOGIA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 472,62	5	2	3
	NOTURNO		R\$ 472,62	5	2	3
TOTAL DE VAGAS				169	70	99

CIESA							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
SEGURANÇA DO TRABALHO	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
GESTÃO TURISMO	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 770,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	2	1	1	0
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 770,00	3	1	2	0
	NOTURNO		R\$ 770,00	3	1	2	0
TOTAL DE VAGAS				34	16	18	0

MARTHÁ FALÇAO							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 664,02	8	2	3	3
	NOTURNO		R\$ 664,02	8	2	3	3
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 664,02	5	2	3	0
DESIGN DE INTERIORES	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	7	2	3	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	9	3	3	3
LOGÍSTICA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	9	3	3	3
MARKETING	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	8	3	3	2
GESTÃO DA QUALIDADE	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	8	2	3	3
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NOTURNO	2,5 ANOS	R\$ 540,00	7	2	3	2
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 540,00	7	2	3	2
PROCESSOS GERENCIAIS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 540,00	7	2	3	2
TOTAL DE VAGAS				83	25	33	25

FAMETRO							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%	50%
ENGENHARIA AMBIENTAL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 722,22	20	0	0	20
FONOAUDILOGIA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 500,00	20	0	0	20
HOTELARIA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 666,67	30	0	0	30
	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 666,67	30	0	0	30
MARKETING	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 398,89	20	0	0	20
	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 650,00	30	0	0	30
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 650,00	30	0	0	30
QUÍMICA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 400,00	20	0	0	20
TURISMO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 380,70	20	0	0	20
SEGURANÇA DO TRABALHO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 350,00	20	0	0	20
	MATUTINO		R\$ 666,67	50	0	0	50
DESIGN DE INTERIORES	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 430,00	2	1	0	1
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 510,00	2	1	0	1
	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 355,00	2	1	0	1
PEDAGOGIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 388,00	2	1	0	1
	MATUTINO		R\$ 656,00	2	1	0	1
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 755,56	2	1	0	1
	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 544,00	1	0	0	1
PSICOLOGIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 655,00	1	0	0	1
	MATUTINO		R\$ 556,00	1	0	0	1
NUTRIÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 590,00	1	0	0	1
TOTAL DE VAGAS				306	6	0	300

UNINORTE							
----------	--	--	--	--	--	--	--